



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## **RESOLUÇÃO Nº. 029, DE 29 DE JULHO DE 2008**

**Dispõe sobre a 4ª Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Amazonas/2008**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 172ª Reunião 135ª Ordinária, realizada dia 29 de julho de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** que a Plenária Nacional para o mês de novembro/2008;

**CONSIDERANDO** as dificuldades de recursos financeiros para custear o deslocamento de seus representantes e as peculiaridades específicas dos municípios deste Estado, ocasionando entrave a participação paritária integral de conselheiros e deste modo objetivando evitar os impasses anteriormente ocorridos no processo de escolha dos delegados para a Plenária Nacional.

### **RESOLVE**

**APROVAR** que o evento seja realizado nos dias 06 e 07 de Novembro de 2008, e as demais providências a serem estabelecidas pelo coordenador e posteriormente informadas pelo Plenário do CES/AM.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de julho de 2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 029/2008 – CES/AM**, datada de 29 de julho de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## **RESOLUÇÃO Nº. 029, DE 29 DE JULHO DE 2008**

**Dispõe sobre a 4ª Plenária Estadual do Conselho de Saúde do Amazonas/2008**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 172ª Reunião 135ª Ordinária, realizada dia 29 de julho de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** que a Plenária Nacional para o mês de novembro/2008;

**CONSIDERANDO** as dificuldades de recursos financeiros para custear o deslocamento de seus representantes e as peculiaridades específicas dos municípios deste Estado, ocasionando entrave a participação paritária integral de conselheiros e deste modo objetivando evitar os impasses anteriormente ocorridos no processo de escolha dos delegados para a Plenária Nacional.

### **RESOLVE**

**APROVAR** que o evento seja realizado nos dias 06 e 07 de Novembro de 2008, e as demais providências a serem estabelecidas pelo coordenador e posteriormente informadas pelo Plenário do CES/AM.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de julho de 2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**

Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 029/2008 – CES/AM**, datada de 29 de julho de 2008, nos termos do **Decreto de 19 de março de 2008**.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**

Secretário de Estado de Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.